

Artigo | Dossiê História Oral: experiências, trajetórias e percursos de pesquisa

Recompondo as narrativas da comunidade atingida pela Barragem do Zabumbão em Paramirim-BA

Roseli Ramos de Oliveira, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  

José Alves Dias, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  

Palavras-chave:

história oral;
reassentamento;
Zabumbão.

Resumo. Este estudo teve como propósito mobilizar a memória coletiva/social dos/as atingidos/as pela barragem do Zabumbão, considerando as experiências com o reassentamento. A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, apresentando o método da História Oral na sua modalidade trajetórias de vida, cujos dados foram constituídos de entrevistas e questionários. Com relação ao *corpus* da pesquisa baseamo-nos no documental e bibliográfico. Constatamos que a comunidade da Lagoa do Mato foi destituída do seu território e que, aproximadamente, 52 (cinquenta e duas) famílias tiveram seus direitos violados. Ao ser expropriada, a comunidade viu-se desprotegida e abandonada, obrigada a buscar outras oportunidades em vários locais, com maior predominância no Vila Nova, bairro que surgiu a partir desse fenômeno. Conseguinte, as consequências foram diversas, alterando o modo de vida com implicações, inclusive, no âmbito da vida material e no âmbito simbólico no que se refere à memória e à história daquelas pessoas reassentadas.

Keywords:

oral history;
resettlement.
Zabumbão

[EN] Recomposing the narratives of the community affected by the zabumbão dam in Paramirim-BA

Abstract. This study aimed to mobilize the collective/social memory of those affected by the Zabumbão Dam, focusing on their experiences with resettlement. The research employed a qualitative approach, using the Oral History method in its life trajectory modality. Data were gathered through interviews and questionnaires, and the research corpus was based on both documentary and bibliographic sources. The findings reveal that the Lagoa do Mato community was dispossessed of its territory, and approximately 52 families had their rights violated. Following expropriation, the community found itself unprotected and abandoned, compelled to seek new opportunities in various locations – most notably in Vila Nova, a neighborhood that emerged as a direct result of this phenomenon. As a result, the consequences were diverse, altering the way of life and having implications both in the material aspects of daily living and in the symbolic sphere, particularly concerning the memory and history of the resettled individuals.

Palabras clave

historia oral;
reasentamiento;
Zabumbão.

[ES] Recuperando las narrativas de la comunidad afectada por la represa de zabumbão en Paramirim, estado de Bahía

Resumen. Este estudio tuvo como propósito movilizar la memoria colectiva/social de las personas afectadas por la represa de Zabumbão, considerando sus experiencias con el reasentamiento. La investigación adoptó un enfoque cualitativo, utilizando el método de la historia oral en la modalidad de trayectorias de vida, cuyos datos fueron obtenidos a través de entrevistas y cuestionarios. En cuanto al corpus de la investigación, nos basamos en fuentes documentales y bibliográficas. Constatamos que la comunidad de Lagoa do Mato fue despojada de su territorio y que aproximadamente cincuenta y dos (52) familias tuvieron sus derechos violados. Al ser expropiada, la comunidad se encontró desprotegida y abandonada, viéndose obligada a buscar nuevas oportunidades en diversos lugares, destacándose, principalmente, el barrio Vila Nova, surgido a partir de este fenómeno. Como consecuencia, los impactos fueron diversos, alterando el modo de vida e implicando transformaciones tanto en el ámbito material como simbólico, especialmente en lo que respecta a la memoria y la historia de las personas reasentadas.

Introdução

No contexto das décadas de 1970 e 1980, registraram-se vários conflitos em todas as regiões do Brasil, quando muitas barragens foram construídas simultaneamente. Essas grandes obras desalojaram milhares de pessoas. Sendo assim, o planejamento técnico de barragens no Brasil é caracterizado pela produção de um contexto histórico de perdas materiais e simbólicas aos atingidos. Expostos a situações de desapropriação e múltiplas causas de violação, os atingidos por barragens mobilizaram-se, de forma coletiva, contra a instalação de hidrelétricas, dando origem ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), no vale do Rio Uruguai, localizado entre os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (Foschiera; Thomaz Junior, 2012; Braga, 2016).

Como movimento organizativo e de resistência contra os projetos de barragens, o MAB desponta como fruto de uma ação coletiva que surge da necessidade de organização, mobilização e luta que comunga com o ideário comum de resistir em prol dos atingidos por barragens no Brasil (MAB, 2005). É nessa conjuntura, mais precisamente, que se encontram as raízes históricas do MAB, que emergem “[...] a partir de focos locais de resistência e mobilização contra a construção das barragens” (MAB, 2005, p. 9) e que, segundo registros

dessa história, os focos principais de resistência, organização e luta podem ser considerados como o berço do que viria a ser o movimento mais tarde.

Historicamente, os abusos às populações atingidas são recorrentes, a violação de direitos inicia-se ainda na etapa dos estudos, fase do projeto que remete ao medo e às constantes incertezas quanto ao futuro. Nesse sentido, concordamos com Mariana Corrêa dos Santos (2015), ao dizer que as graves violações de direitos humanos acentuam as desigualdades sociais já existentes, como falta de informação, definição restritiva e limitada do conceito de atingido e omissão das especificidades socioeconômicas e culturais das populações atingidas. A própria natureza do conflito social leva-nos a compreender esses fenômenos ligados à produção e à reprodução de uma sociedade, a qual disputa o controle de uma estrutura social, considerando a luta como fundamental.

Este artigo é um recorte da nossa pesquisa de doutorado, no programa de pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (UESB-PPGMLS), que tem como foco a “memória dos atingidos por barragem em Paramirim-BA”. Para tanto, as condições para compreendermos o fenômeno social analisado tornam possível a percepção das lutas travadas pela comunidade da Lagoa do Mato em Paramirim-BA, uma comunidade rural que teve suas terras inundadas pela barragem do Zabumbão, com 52 famílias desapropriadas. Dessas, 36 são pequenos proprietários; e 16, meeiros.

Esse processo transcorreu por várias décadas, culminando na desapropriação, em 1980. Houve interesses difusos com relação à construção da barragem, revelando o jogo político entre os governos estadual e federal, que teriam interesse em implementar a irrigação e, posteriormente, a ampliação do sistema de abastecimento de água – esses projetos traziam, ainda, benesses a prefeitos, governadores e a grandes proprietários, que também teriam privilégios com a barragem, tanto com a irrigação de suas terras como a supervalorização da prática da agricultura em grande escala.

A inundação ocasionada pela barragem abrangeu todos os moradores e as propriedades, de certa forma. Os impactos foram muitos e, embora hoje ela tenha seu papel econômico, social, entre outros, focamos no fato de se tratar de

uma comunidade expropriada em vários sentidos. Ao analisar o nível de impacto para a classe trabalhadora, são notórios os sinais que se apresentam para os mais prejudicados, ou seja, para a classe dos não proprietários, dos meeiros, dos agregados, entre outros¹, que detinham a propriedade da terra unicamente para plantar e defender a própria sobrevivência. Para os pequenos proprietários, houve muitos impactos, principalmente porque os acordos não cobriram os valores justos das propriedades, sem mencionar as questões que o dinheiro não paga. A luta de classe é protagonizada, nesse caso, com muito embate pelos trabalhadores, homens e mulheres, que assumiam posição contra a Codevasf.

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo mobilizar a memória coletiva/social dos/as atingidos/as pela barragem do Zabumbão, considerando as experiências do reassentamento. Por essa perspectiva, as lutas, cotidianamente, travadas, nos aspectos material e simbólico, pela sociedade vigente, levam à compreensão de que esses imperativos ideológicos burgueses são, sem dúvida, as ideias ou as expressões alimentadas por indivíduos que compõem a classe dominante, posto que a essência de uma comunidade ribeirinha foi, completamente, retirada de determinado espaço por questões favoráveis à ótica de determinados fins econômicos.

Esse texto está organizado em quatro momentos: inicialmente, com a introdução; na sequência, traçamos os aspectos metodológicos, bem como os procedimentos da coleta dos dados com observância ao rigor ético; depois, damos ênfase às discussões e aos resultados obtidos com as entrevistas empíricas. Ainda, amplia a discussão sobre a categoria “atingido”, um tema caro para as vítimas de barragem e, por fim, nas considerações finais, buscamos estabelecer diálogos diante das questões sobre a história de vida de ex-moradores da Lagoa do Mato, na perspectiva do futuro com o reassentamento.

¹ A categoria de não proprietários é composta por meeiros e trabalhadores rurais; a dos que não se apresentam nem como proprietários nem como meeiros é formada por trabalhadores eventuais: assalariados, parceiros e agregados.

Traçando os aspectos teórico-metodológicos

A História Oral, neste estudo, visa trazer à tona, por meio das narrativas, as memórias sobre a história de vida da comunidade da Lagoa do Mato, uma comunidade rural de Paramirim-BA. Tais histórias são retratadas na vivência pessoal, ou em grupo, e são contadas pelos próprios moradores e estudadas dentro dos contextos social, econômico, político e histórico. De acordo com Alberti (2008, p. 155), a História Oral “[...] é uma metodologia de pesquisa e de constituição de fontes para o estudo da história contemporânea surgida em meados do século XX”. O que define esse método é, exatamente, a realização de entrevistas e de relatos de acontecimentos e conjunturas do passado e do presente.

A História Oral mostra-se bastante fértil na tarefa de investigação da memória, especialmente, da memória social, enquanto fenômeno valioso para a construção do conhecimento, partindo das memórias individuais como via de acesso para a reconstituição das memórias dos grupos. Nesse contexto, centra-se nos relatos orais e na capacidade de captar os testemunhos, o que favoreceu o notável interesse por vários estudiosos da memória, entre eles: Maurice Halbwachs (1990), Pollak (1989), Fentress e Wickham (1992). Em consideração ao exposto, essa metodologia permite, especificamente, “[...] a ligação da memória social, no âmbito das histórias de vida, ou daquilo que hoje, como nova área de pesquisa, é chamada de História Oral” (Pollak, 1992, p. 200), consagrada pelos aprofundamentos metodológicos delineados pela autora Alberti (1990; 2005; 2008) e que dão “[...] voz àqueles que normalmente não a têm: os esquecidos, os excluídos [...]. Que ela continue a fazê-lo amplamente, mostrando que cada indivíduo é ator da história” (Joutard, 2000, p. 33). Nesse sentido, é o fazer humanitário sem deixar ninguém no esquecimento, principalmente, os menos favorecidos (Ferreira; Fernandes; Alberti, 2000).

Foi por meio da História Oral que este estudo se delineou, tendo como participantes os ex-moradores da comunidade da Lagoa do Mato, uma classe trabalhadora que se dedicava à produção da vida material, desenvolvendo a

agricultura, a moagem, a pesca, entre outras atividades. Como critério de inclusão, os participantes deveriam ter os seguintes requisitos: ter morado na Lagoa do Mato; ser deslocado ou reassentado para o bairro Vila Nova ou quaisquer outros lugares; ter acima de 18 anos. Para tratar especificamente dos participantes da pesquisa, que não foram envolvidos no deslocamento, mas, por qualquer razão, são conhecedores da história do conflito, interessou-nos entrevistar os filhos, os netos, os sobrinhos de ex-moradores ou outras pessoas, que tiveram conhecimento do ocorrido a partir dos laços de parentesco ou de pertencimento do grupo.

Sob o ponto de vista da pesquisa empírica, faz-se importante salientarmos que os participantes foram comunicados sobre as condições e o tempo estimado para realização da entrevista, evidenciando, ainda, que poderiam parar ou continuar a qualquer momento, fosse mediante situações de desconforto ou de justificativas pessoais. Nos casos em que ocorreu interrupção da entrevista, esta foi retornada em outro momento mais oportuno. Em relação à quantidade de visitas realizadas, foram necessárias várias, aproximadamente 12, quantidade fundamental para conhecermos e entendermos a história da comunidade. Desse modo, a amostra desta pesquisa foi constituída por três entrevistas, sendo duas com mulheres e uma com homem. O processo de identificação nas entrevistas deu-se com as iniciais do “nome do informante e o ano”, garantindo o sigilo dos informantes. Nos casos de nomes que começavam com a mesma inicial, optamos por acrescentar mais uma letra aleatória, a fim de diferenciar os informantes. Quanto à transcrição dos relatos, prezamos em manter os traços literais da fala, como forma de demarcar o lugar social dos participantes.

O recrutamento para responder ao questionário² aconteceu após várias idas e vindas ao Vila Nova. Foram feitos diversos contatos, alguns de forma presencial, outros por telefone, com o propósito de explicar sobre o objetivo da pesquisa. Após essa ampla divulgação e busca ativa, em posse de

² Número do Parecer: 4.755.363 e Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE 46863621.30000.0055.

alguns contatos sugeridos por moradores e, após esclarecer sobre a pesquisa, liberamos o *link* de acesso ao questionário. Responderam ao questionário 19 deslocados. Para identificação dos informantes deslocados, utilizou-se, no questionário do *Google Forms*, o código “DES”, que significa “deslocado”, ao qual acrescentamos uma ordem de acesso, seguida do ano, como no exemplo: DES01, 2021; DES02, 2021.

Entre relatos e fatos: a história da barragem do Zabumbão

Os primeiros estudos sobre a viabilidade do projeto da barragem do Zabumbão em Paramirim-BA tiveram início em 1950, pelo DNOCS, mas, em 1961, a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) dá continuidade aos estudos com o encargo de elaborar e coordenar a execução do plano de aproveitamento total das possibilidades do rio São Francisco e seus afluentes, visando à distribuição das águas, à utilização do potencial hidrelétrico e à modernização dos transportes do São Francisco, iniciando, dessa maneira, suas atividades na região. Dessa forma, a história da barragem do Zabumbão tem como marco temporal a década de 1930, influenciada pelos acontecimentos regionais no estado da Bahia, como exposto no relato extraído de uma página do *Facebook*.

Em 1932, começa a construção do grande açude de Macaúbas, motivado pelos efeitos da seca que nesse ano imperava no sertão da Bahia. Em 1932, começa também os primeiros ensaios para construção da Barragem do Zabumbão no rio Paramirim. Tudo começou com um pedido do Cel. Francisco Brasil, então prefeito municipal, ao Departamento das Municipalidades, órgão ligado ao governo do estado, para indicação de um técnico a fim de estudar as possibilidades de construção de um açude no rio Paramirim pela prefeitura em cooperação com o Ministério da Viação. Por conta dessa solicitação, o governo estadual designou o engenheiro Fernando Marques que chegou a Paramirim no dia 15 de janeiro de 1939 e, logo, partiu para o cumprimento de sua missão, conforme foi comunicado por telegrama ao referido departamento. Assim sendo, esse foi o primeiro estudo oficialmente realizado para construção da Barragem do Zabumbão, cujas despesas de transporte e hospedagem do técnico designado mais operários empregados na picada e demais serviços somaram dois contos, cento e setenta e nove mil reis (2:179\$000) pagos pelos cofres do município de Paramirim.

Os resultados desse estudo podem ser lidos no relatório da prefeitura de Paramirim dirigido em 19 de fevereiro de 1940 ao Governador Landulpho Alves de Almeida, sintetizado nos seguintes dizeres: ‘Tomando como ponto de partida para a realização de uma grande obra que possa futuramente preservar o município das secas periódicas, a prefeitura cesteou o estudo técnico da construção de uma barragem no lugar Zabumbão’, a dois quilômetros d’esta cidade, no rio Paramirim, cujos serviços foram confiados a um engenheiro do Departamento das Municipalidades o qual, em seu relatório, diz ser o lugar escolhido de vantagens excepcionais (Belarmino, 2021).

Tecidos de fatos e acontecimentos políticos seriam os motivos e interesses para a construção da barragem em Paramirim, haja vista que se vislumbrava uma “grande obra” com o intuito de reservar água para os períodos de seca. Isso traçaria os desdobramentos futuros das desavenças pelo domínio político e local entre famílias tradicionais da região. Documentos informam que “em 1908, o Coronel Francisco Brasil Rodrigues da Silva (Chiquinho), inicia-se na vida política como delegado de Polícia, para, depois, transformar-se em prestigioso chefe, no município”³. Ao assumir a chefia da vila, pouco antes de se tornar o conhecido Cel., o “Chiquinho Brasil”, que governou por décadas a cidade de Paramirim, com objetivos e pretensões diversas, foi proprietário da fazenda Lagoa da Manga, posteriormente, Novo Horizonte, categorizada como latifúndio. As aspirações políticas de Chiquinho sempre conjecturaram o interesse, por parte também do governo da época, em desenvolver o projeto da barragem. Assim, o técnico do órgão relata:

Eu cheguei aqui em 1978 trabalhando na EMATER-BA um órgão de extensão do Estado. Eu conhecia a Lagoa do Mato quando a gente fazia uns projetos de agricultura lá. Era uma comunidade organizada, todos moravam lá. Mas tinham em mente que um dia teriam que sair por causa da construção dessa barragem do Zabumbão. [...] Falava dela desde de 1935 segundo um dos mais velhos aqui, aí com o desenrolar do tempo em 1980 para 1982 começou os trabalhos da barragem (A.H.B.A., 2021).

³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Encyclopédia dos Municípios Brasileiros*. Rio de Janeiro: IBGE 1950. v. 21. p. 99.

Ainda sobre o processo de construção da barragem, na visão dos informantes, os trabalhos de construção do equipamento foram iniciados na década de 1980. A entrevistada recorda que essa história confirma os reais interesses por parte do Governo do Estado que, de forma irredutível, mantinha o projeto da barragem.

Hoje eu estou com 49 anos de idade e desde quando eu entendo, ouvia falando sobre essa barragem lá da Lagoa do Mato. Eu era moradora de lá, meus avós já falavam que desde a época deles, crianças até rapazes novos, que já havia essa conversa da barragem. Vinha várias pessoas fazer levantamento, eles chamavam aquilo de picada, que era para poder medir os terrenos, fazer medições, para ver qual era a área da barragem. Vinha, voltava, demorava 10 anos, voltava novamente. Essa barragem era um tormento na cabeça de todo mundo. Porque toda vez que se falava nisso, não tinha certeza para onde ia, o que ia acontecer, se esses moradores iam ser expulsos, porque era essa a conversa. O governo não queria nem saber sobre nós. Queria construir a barragem e que todo mundo ia ter que sair, simplesmente ia sair. Então, toda vez que falava, havia muito choro, muito choro das pessoas mais velhas. (Interrupção, bateu na porta). Pois é, então, tinha toda essa problemática, esse medo de toda a população. Era tanto que essa comunidade, os moradores, eles não tinham uma perspectiva de vida. Eles não tinham uma vontade de construir algo a mais. Era uma comunidade até esquecida, porque lá não tinha energia, não tinha água encanada, não tinha nada disso, porque nenhum poder público queria investir na comunidade, porque essa comunidade futuramente ia ser destruída (M.O.C., 2023).

O projeto idealizado, há quase meia década, segundo os informantes, era do conhecimento da comunidade. A barragem seria construída, pois tratava-se de um projeto dos governos estadual e local; existiam interesses na sua realização. A comunidade era esquecida, o descaso do governo era visível ao longo dos anos, os moradores sentiam-se abandonados e ignorados, pois estavam desprovidos de condições básicas, isso denota que o interesse estava concentrado no lugar e não no bem-estar, desconsiderando as necessidades da população. Fato é que o território dos ribeirinhos e camponeses estava comprometido pelo projeto da barragem. Os sonhos, a perspectiva de vida, ali foram anulados. Não restavam dúvidas que o recomeço seria duvidoso e cheio de desafios, pois, próximos ao local de moradia, estavam as impressões culturais comuns entre os

grupos. E.M.S conta com emoção como foi a experiência de ter que ceder às pressões:

[...] Naquela época nós *sentimos como se tivesse arrancado uma planta ribeirinha e botando em cima de uma laje* deu trabalho para nós vencer, foi uma luta, passamos até necessidade, foi uma luta muito grande mas, para tudo nesse mundo tem um jeito né? Nós não conseguimos, foi aonde veio realmente à equipe do governo [...] chegou com máquina, com roçadeira. Tudo foi cortando, os pé de árvore, e aí o pessoal desesperado, e a gente foi o jeito ceder, abrir mão de tudo que era construída ali. Sonhos, vidas. Ali foi nossa vida, nosso sonho morreu ali (E.M.S., 2023, grifo nosso).

É importante esclarecer que o período de 1980 foi o marco da construção da barragem, bem como o período mais significativo dos embates da comunidade com a Codevasf, resultando nas desapropriações das famílias da Lagoa do Mato. No âmbito político, o país encontrava-se no comando de uma ditadura militar, que durou até em 1985, no qual as políticas autoritárias e desenvolvimentistas foram consolidadas por uma ideologia dominante pois, desde que chegou ao poder, a burguesia aparelhou o Estado com o objetivo de impedir as lutas dos trabalhadores (Dreifuss, 1981; Dias, 2017). Nessa mesma década de 1980, na economia brasileira, instalava-se um quadro econômico crítico pelas graves crises com elevadas taxas de inflação. Esse período foi marcado pela expressiva campanha conhecida como “Diretas já”, em favor da participação da população por meio do voto direto para escolha do novo presidente, colocando fim ao exercício dos militares. Apesar da escolha pelo colégio eleitoral de um candidato civil, o processo permaneceu de forma indireta. Tancredo Neves foi eleito para presidência da República, em 15 de janeiro de 1985, morrendo meses depois, assumindo o cargo José Sarney, primeiro presidente pós-ditadura militar (1985-1990) (Velasco e Cruz; Martins, 1983).

Mesmo após o término da transição política, a qual substituiu o regime autoritário da ditadura militar pela institucionalidade democrática, seguiu-se, sistematicamente, o modelo de produção energética, mediante as edificações de hidrelétricas e grandes barragens no país, ocorridas durante o segundo governo

de Getúlio Vargas, quando foram firmadas políticas, a partir do conceito “nacional desenvolvimentismo”. Para o pesquisador Bresser-Pereira:

O desenvolvimentismo é uma prática de políticas voltadas para o desenvolvimento econômico que supõe uma intervenção moderada do Estado na economia visando promover a industrialização e a definição de uma estratégia nacional de desenvolvimento. Está, umbilicalmente, relacionada com o nacionalismo econômico. É uma ideologia: a ideologia do interesse nacional em um quadro de competição e cooperação internacional. E é uma teoria: *development economics* ou desenvolvimentismo clássico, formulada entre os anos 1940 e 1960, e, desde a primeira década do século XXI, o novo-desenvolvimentismo (Bresser-Pereira, 2018, p. 864).

Os interesses da burguesia nacional e internacional pela política econômica objetivavam a consolidação do capitalismo, com a defesa da industrialização pesada. Entendemos que esse modelo “vigorou a partir do nacionalismo e das políticas econômicas expansionistas, com a instituição de atores estatais para atuação no mercado interno, através de bancos e empresas públicas” (Fonseca, 2004, p. 233-234).

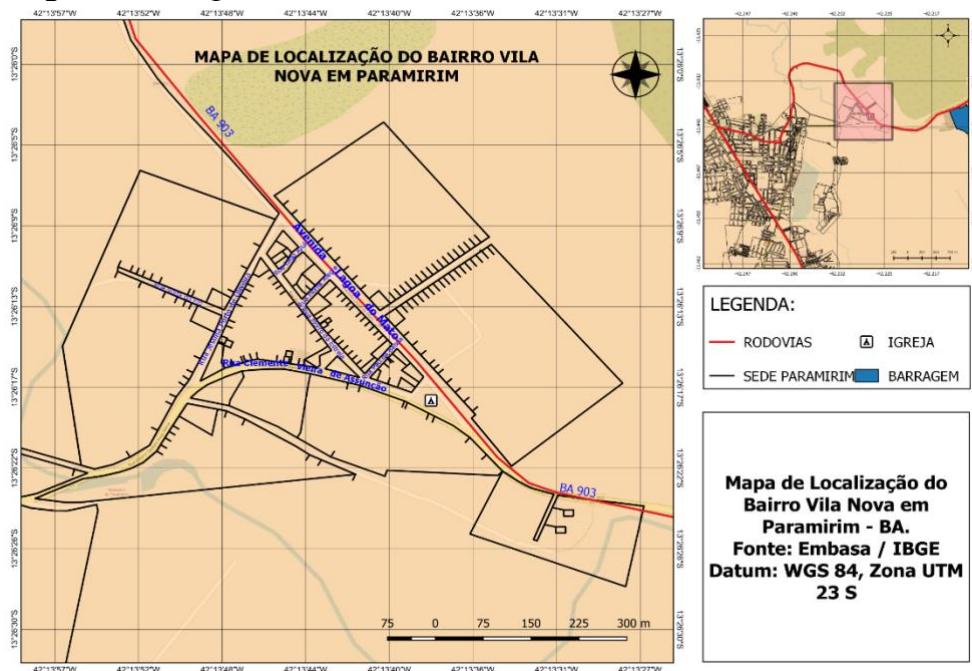
Memória da comunidade Vila Nova: uma perspectiva do futuro

A localização do reassentamento teve como cenário o município de Paramirim-BA, em um bairro que tem como nome oficial bairro São Vicente de Paula, mas é reconhecido pelos moradores como Vila Nova⁴. Ele surge da intencionalidade de abrigar os remanescentes da Lagoa do Mato, desalojados de suas terras em função da execução do projeto da barragem do Zabumbão. O bairro possui: posto de saúde, praça, barzinhos, restaurantes, mercadinhos e outros empreendimentos comerciais, além das residências existentes e de muitas outras novas construções. Atualmente, o bairro tornou-se ponto de encontros aos finais de semanas e feriados.

⁴ Usa-se também o nome do bairro Vila Nova por ser o que a comunidade reconhece como fruto do reassentamento. Nos documentos oficiais, há denominações diversas, ora bairro São Vicente de Paula, ora Vila Nova.

A história da povoação do Vila Nova teve origem com o assentamento das famílias oriundas da localidade inundada pelas águas na construção do Zabumbão, com finalidade de proporcionar segurança a essa população que não tinha um espaço determinado para tal fim. O bairro Vila Nova localiza-se à margem direita do rio Paramirim⁵, próximo ao balneário da cidade. Com relação à oficialização do bairro, esta deu-se com a aprovação do projeto de Lei nº 09/89, de 14 de novembro de 1989. Atualmente, o bairro conta com dez logradouros com denominações referidas a cada topônimo do entorno da Lagoa do Mato (Volta do Rio, Pau da Bateia, Monte Alegre, Morro da Estrela), bem como outros nomes tidos como personalidades da história local, conforme aponta a Figura 01, que se refere à localização do Vila Nova.

Figura 1 – Mapa da localização do bairro Vila Nova-Paramirim/BA



Fonte: Elaboração de Clécio Oliveira (2022)⁶.

⁵ O bairro Vila Nova situa-se a Nordeste do centro da cidade, às margens da BR 903 que dá acesso à Barragem do Zabumbão e a Érico Cardoso. Localizado entre as coordenadas: Latitude: 13° 26' 30" S / 13° 26' 00" S e Longitude: 42° 13' 27" W / 42° 13' 57" W.

⁶ Foram utilizados dados dos autores.

O terreno destinado para o povoamento do bairro procedeu da aquisição de terra correspondente a 10.000 m², cedida pela prefeitura municipal de Paramirim aos proprietários Antônio Chaves de Oliveira e à sua esposa, D. Eldi Neves de Oliveira, como consta no Projeto de Lei nº 09/89, de 14 de novembro de 1989⁷.

A submersão de terras férteis e de áreas de produção agrícola, além da expropriação de instrumentos de trabalho de várias famílias, obrigou os trabalhadores a migrarem para um novo território⁸ para reconstruírem os laços sociais rompidos, estabelecendo, assim, novas relações de trabalho, de práticas de vida, além de outras maneiras de uso e ocupação do solo. Entretanto, em termos sociais, vários são os efeitos negativos, que têm sido registrados, tendo destaque, especialmente, o deslocamento compulsório que implica na remoção de muitas famílias. Apesar de ter sido disponibilizado um local para esse fim, alguns deslocados tomaram lugares distintos para morar: “[...] eu e mais 6 famílias nós mudamos para o bairro da mãe Isabel. Outras vieram para o centro da cidade, Alto do Cruzeiro, Praça Padre Bem-Vindo, Santana (zona rural), São Paulo” (DES10, 2021).

Com o relato, podemos perceber os caminhos distintos que as famílias tomaram e o árduo processo de adaptação. Em decorrência também dos acertos financeiros, muitos deles buscavam lugares acessíveis para começar a nova vida. Os ex-moradores, que chegaram ao reassentamento no início das edificações das moradias, depararam-se com uma realidade totalmente diferente daquela de

⁷“O Projeto de Lei nº 09/89, de 14 de novembro de 1989, autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCz\$10.000,00 e dá outras providências. art. 1º- fica o executivo municipal de Paramirim-Ba autorizado a abertura de um crédito no valor de NCz\$10.000,00, para cobrir as despesas com aquisição de uma área de 10.000 m², para construção de casas residenciais para reassentamento dos sem terras, para construção da lagoa barragem Zabumbão” (PARAMIRIM. *Projeto de Lei nº 09/89*, de 14 de novembro de 1989. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCz\$10.000,00 e dá outras providências. Paramirim: Câmara de Vereadores, 1989).

⁸“O território pode ser considerado como delimitado, construído e desconstruído por relações de poder que envolvem uma gama muito grande de atores que territorializam suas ações com o passar do tempo. No entanto, a delimitação do espaço por suas características e por seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, pela seleção de localização feita entre as atividades e entre os homens, é o resultado de uma práxis coletiva que reproduz as relações sociais que se apresentam como componente do poder, não é apenas um meio para criar e manter a ordem, mas é uma estratégia do contexto geográfico, mas também como experimentação do mundo pelo movimento da sociedade” (Santos, 1978, p. 171).

onde viviam, por isso, tiveram várias dificuldades e desencantos. Estudos como Laschefski (2019, p. 52-53), que se dedicam às comunidades rurais atingidas e destruídas em Mariana, Minas Gerais, relatam sobre a realidade de moradores que juntam os cacos da memória e reconstroem, por meio dela, de maneira vívida e precisa, o espaço-temporalidade de suas casas, da vila e, sobretudo, das relações sociais que permitem compreender as formas de organização social e produtiva que teciam a vida na localidade. A realidade reproduzida por Laschefski (2019) em partes se assemelha com o estudo em questão.

Para muitos, a nova realidade com a qual depararam nos momentos iniciais foi desoladora, conforme relatos dos informantes deslocados ao recordarem que “[...] na Vila Nova a adaptação foi difícil por não ter terreno para a continuidade, como era o jeito de sobreviver daquele povo” (DES07, 2021). Houve uma transformação social, econômica e cultural para os indivíduos que ali residem. Esses impactos passaram a direcionar suas histórias de vida, como podemos perceber na fala que faz alusão ao período de adaptação ao novo local e à nostalgia do estilo de vida expressado em: “Foi difícil. Pois passamos toda a vida lá, vivíamos da agricultura local e tirávamos nosso sustento disso” (DES15, 2021).

A despeito desse assunto, DES10 (2021) confirma que “a mudança para mim foi um impacto grande em diferentes culturas e costumes e amizades novas. Hoje vejo que meu crescimento intelectual se deve muito a essa mudança, porém, *eu trocaria tudo para ter meu pedacinho do paraíso de volta*” (grifo nosso). A partir disso, notamos que, mesmo quando a mudança de local possibilitou algum benefício a longo prazo e com grandes esforços por parte dos ex-moradores, o sentimento de saudade encontra-se presente e a sensação de desejar retornar a suas origens permanece, isso porque a sensação de pertencimento está ligada ao antigo local e às práticas desenvolvidas nele. Outro informante esclarece que:

[...] no início foi difícil porque a gente morava na roça era muito bom, tinha muita fartura de coisas de comer, das plantações e na Vila Nova não tínhamos isso, muita gente passou por dificuldades na época, mas aos poucos fomos adaptando (DES01, 2021).

Assim, as famílias, frente a todos os desafios e obstáculos, foram obrigadas a abandonar as suas casas e terras, ao serem desapropriadas pelo Estado. Fato é que a liberação da área para a construção das casas comunitárias ocorreu no dia 18 de dezembro de 1989, como consta no termo aditivo de compromisso, após várias tentativas de acordos que perduraram por vários anos. No início do processo de reassentamento, as famílias foram estabelecendo-se.

De modo geral, as transformações territoriais foram impactadas, negativamente, pela construção da barragem, gerando implicações no contexto social, econômico e cultural de toda a comunidade. Todo esse processo trouxe marcas profundas que persistem na memória e na história da comunidade, nas configurações socioeconômicas e culturais ocorridas com os agricultores e seus familiares, que foram atingidos pela barragem e que permaneceram no Vila Nova. Um deslocado afirma que:

Éramos lavradores e meus pais juntamente com os meus irmãos mais velhos também trabalhavam na carpintaria da nossa casa. Em questão de poucos dias, nós víamos nossas vidas mudar para pior, pois foi oferecido apenas uma posse na Vila Nova, cercado por propriedades particulares nas quais *não poderíamos exercer nem uma das atividades que traziam o nosso sustento*. [...] meu pai que hoje em memória, por falta de madeira para sua carpintaria artesanal e de terra para plantar, teve que aprender a ser carpinteiro de obra, onde trabalhou por cerca de dois anos na construção da Barragem e em seguida mudar-se para São Paulo, e de lá mandava o sustento da nossa família (DES18, 2021, grifo nosso).

Nesse relato, algumas memórias emergem como elementos importantes e marcantes acerca do estilo de vida e dos reflexos das mudanças, com indícios de instabilidade em relação ao contexto que envolve o Vila Nova, a exemplo da mudança de profissão, entre outras coisas que impactaram essa família. É evidente que um sentimento de insegurança, depois de uma vida dedicada a um determinado ofício, aflora-se, especialmente, quando é necessário se readaptar e se requalificar profissionalmente, pois DES18 (2021) teve de levar o pai para São Paulo, obrigando-o a viver longe da família e de suas relações. Outro fato que chama atenção é a repercussão que todas essas mudanças

trouxeram para a rotina daquela família. Foram os sinais do capitalismo que sufocaram hábitos simples de um povo que veio de uma comunidade rural para um lugar em crescimento.

Ainda podemos observar impressões no relato de que “[...] foi difícil inicialmente, muitas pessoas foram abaladas psicologicamente por ter que abandonar seu local, mas aos poucos fomos nos adaptando” (DES04, 2021). Ao longo das entrevistas, notamos que o processo de reassentamento não ofereceu suporte na assistência de serviços sociais básicos, como: escola, posto de saúde, psicólogo, entre outros. Entrou em curso um novo capítulo da vida de alguns moradores, pois essa reconstrução da rotina obteve muitas mudanças, recomeços, assim como também descreveu DES07 (2021) “[...] foi complicado, a nossa família foi uma das últimas a deixar o lugar, mas não tinha outra opção”.

Essas e outras questões podem explicar o fato de muitas pessoas trabalhadoras morrerem no período de construção dessa barragem. Além do mais, o que se sabe é que há coexistência de sentimentos de desgosto, amargura e indignação, segundo os informantes DES02 (2021) e DES01 (2021), que conduzem a uma reflexão sobre o vínculo afetivo estabelecido entre as pessoas e o lugar. Podemos inferir que, ao abandonar a comunidade, isso provocou uma ruptura, pois quem viveu o sofrimento têm indícios de que passou por atos de violência, inclusive, relacionados às condições alimentares, entre outras situações como a falta de infraestrutura do novo local. As implicações para a vida dessas pessoas são diversas, sinalizando uma trajetória de sofrimento e perdas.

As falas dos entrevistados deslocados apresentam uma triste realidade: a angústia e as incertezas que foram recorrentes. Outro fato que chama atenção com relação ao informante DES07 (2021) é que a sua família permaneceu na Lagoa do Mato, sendo uma das últimas a desocupar o lugar, devido às condições oferecidas, que eram precárias. Enquanto as obras não avançavam, eles permaneciam e, com isso, ganhavam tempo. Além das condições precárias de vida e de trabalho a que essas famílias foram subjugadas e vitimadas, elas foram submetidas a vários problemas, como podemos constatar no depoimento de DES04 (2021), quando enfatiza “[...] abalada psicologicamente”.

As recordações sempre marcaram o íntimo de cada um e o coletivo da comunidade. O modo de vida peculiar da comunidade ribeirinha com hábitos e rotina, a sensação de mudança era “[...] muito sofrida, foi como se *arrancasse uma planta da terra fértil* e plantada na rocha” (DES02, 2021, grifo nosso). Devido ao sentimento de pertencimento nessas situações, é muito comum o apego, entretanto, é preciso valorizar as memórias afetivas, ou seja, aquilo que é construído no entrelaçamento de indivíduos, nos grupos, nos seus próximos e na interação com seus membros. Caso essas pessoas percam o contato entre si, o desapego gerado leva ao esquecimento. Por essa razão, as incertezas, no que diz respeito ao futuro, levam à reflexão sobre as mudanças, com mistos de sentimentos.

A adaptação do que seria uma transição da comunidade Lagoa do Mato para o Vila Nova também foi pontuado pelos informantes, “[...] foi tranquila porque não tinha muita noção do que estava acontecendo naquele momento sentia falta do que a gente vivia lá, mas aos poucos fui adaptando, a pouca idade também ajudou na adaptação” (DES07, 2021). Porém, DES18 (2021) apresenta um relato comovente acerca da precariedade que teve de enfrentar:

Foram tempos difíceis, nossa casa não tinha porta e nem janelas, apenas o espaço do trânsito. Bem próximo se estabeleceu uma britador que enchia a casa com o pó da brita, a tosse seca era constante por alergia do pó. O chão era de terra batida que no período chuvoso aumentava ainda mais o sofrimento, pois não poderia entrar e nem sair sem atolar os pés. Vivíamos em uma escassez de alimentos, o que antes tínhamos prato cheio, passamos a sobreviver com pouco menos de uma refeição dia (DES18, 2021).

Além das implicações da nova moradia para a qual foram obrigados a mudar sem que a obra estivesse terminada, ainda foram submetidos a várias situações desconfortáveis. Ademais, no local não havia infraestrutura, as ruas ainda sem calçamento dificultavam o acesso e a locomoção em tempos de chuva. Outro fato que se considera um dos maiores foram as condições alimentares. Pelo que o informante relata, as alterações influenciaram a forma de sobrevivência.

Como podemos perceber, essa situação é grave, pois além de afetar a dignidade humana compromete também o indivíduo, podendo acarretar vários problemas de saúde. Em resumo, o processo de realocamento dessa família, além de traumático, teve consequências emocionais. Ainda inferimos, a partir do relato apresentado por DES18 (2021), que houve, de forma muito evidente, a violação de direitos humanos. No conjunto das falas, em todas as situações analisadas, constatamos que existe a desigualdade de condições de acesso a vários tipos de direitos, e ainda que a insegurança da comunidade tinha fundamento. No tocante às experiências das 52 famílias desapropriadas da Lagoa do Mato, não foram garantidas a elas a justa indenização. Esse fato motivou conflitos sociais que, devido às circunstâncias, levaram a comunidade a reagir de forma turbulenta e, como desdobramentos, os atingidos tiveram consequências nas relações econômicas, em suas relações de trabalho e na própria organização comunitária.

Proposições teóricas acerca da categoria “atingido” por barragem

Os movimentos sociais instigam reflexões acerca das tendências contemporâneas ocorridas a partir das décadas de 1960 e 1970 e que evidenciaram o movimento dos trabalhadores que se impunha sobre os modelos de produção capitalista. Segundo Foschiera e Arantes (2017):

A construção de grandes empreendimentos barrageiros seja para geração de energia elétrica, para irrigação e/ou abastecimento de água no meio urbano, tem sido uma das formas do capital desrespeitar os direitos humanos, envolto no discurso de progresso e modernidade (Foschiera; Arantes, 2017, p. 39).

Nesse caso, o planejamento de barragens é responsável por motivar um enredo de conflitos e lutas decorrentes da imposição do capital, associado ao Estado, para o desenvolvimento desses projetos. Um fato que intensificou a revolução dos novos movimentos sociais no Brasil ocorreu, em especial, com a derrocada da ditadura militar e a redemocratização do país, fruto, em parte, de um enorme processo de mobilização e de participação popular, que, ao lado das grandes greves operárias, movimento representado pela figura do sindicato, assumiu um papel relevante nesse processo de abertura democrática. Nesse

sentido, torna-se necessária, consoante Pinheiro e Fabriz (2017, p. 316), “[...] a análise deste tipo de organização social para compreendermos a dimensão da atuação deste ator social na busca pela redemocratização do país”.

Podemos considerar que todo esse processo descrito anteriormente evidenciou um conjunto de inovadoras formas de associativismo, de ação coletiva, de comunidades de base e de movimentos sociais, nas mais diversas áreas. Exemplo disso foi o período que compreendeu o final dos anos 1970 e a década de 1980, quando emergiram outros tipos de movimento, como o feminismo, o movimento negro, o movimento em defesa do meio ambiente, o movimento estudantil, os movimentos organizados ou os de ocupação de terras, inclusive, o movimento de atingidos (Gohn, 1997).

Para tanto, as lutas sociais, motivadas por demandas comuns, decorrem da solidariedade construída a partir de valores culturais e políticos compartilhados pelo coletivo. Para Gohn (1997), nessa circunstância, a identidade coletiva compartilha o desejo de transformação decorrente de qualquer insatisfação quando o “[...] sujeito coletivo se dilacera, fragmenta-se em múltiplos campos isolados. Sozinhos, esses múltiplos sujeitos não têm força coletiva, e o ponto de convergência entre eles é o próprio Estado” (Gohn, 1997, p. 311). Contudo, a CMB defende uma forma de definição mais ampla para a categoria que pensa para além do deslocamento do atingido de sua propriedade. Para Santos (2015), é inegável que:

O termo atingido é disputado em diferentes instâncias: (i) no campo da afirmação de direitos, do reconhecimento de violações, rebatendo sobre processos indenizatórios, (ii) no seio dos movimentos sociais como identidade política coletiva e na disputa por contra-hegemonia na sociedade; (iii) no meio acadêmico, na busca por sua afirmação como conceito (Santos, 2015, p. 116).

Por concordar com a autora Mariana Corrêa dos Santos (2015) e para evitar interpretações divergentes, será tratado também do conceito de ‘atingidos’, conforme apresentado por Vainer (2008). Tal definição pode ser analisada no contexto da desapropriação quando atingida pelo processo de construção da barragem. Com base no que diz o autor, podemos compreender que:

[...] determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por certo empreendimento significa reconhecer como legítimo - e em alguns casos como legal - seu direito a algum tipo de resarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária (Vainer, 2008, p. 40).

Termo originalmente técnico, a palavra “atingido” ganhou enorme centralidade nos debates e nos conflitos relativos à identificação e à reparação de grupos sociais, de famílias ou de indivíduos prejudicados pelo planejamento, implementação e operação de barragens, uma vez que atingidos são todos os que sofrem modificações diretas nas suas condições de vida (Vainer, 2008). Em conformidade com o tema, Uchimura (2022) considera que “[...] populações atingidas por barragens são todas aquelas que, de algum modo, sofrem alterações em seus modos de vida por força de empreendimentos que envolvem barragens” (Uchimura, 2022, p. 31). Dada a complexidade que a categoria apresenta, a definição de atingido, portanto, pode ser o reconhecimento das pessoas economicamente deslocadas. Por assim dizer, Vainer esclarece que:

O deslocamento físico não se restringe ao resultante da inundação, mas inclui aquele proveniente da perda de acesso a recursos produtivos. [...] O deslocamento econômico é aquele resultante da interrupção de atividades econômicas, mesmo sem qualquer conotação físico-territorial (Vainer, 2008, p. 47).

Dessa forma, o autor argumenta que a condição de atingido vai sendo construída no decorrer do processo, de modo que se mantém à frente da luta da qual decorre tal centralidade. Contudo, são resultados do fato incontestável de serem atingidos, visto que a definição do termo decorre da amplitude do reconhecimento e da legitimidade de direitos⁹.

Segundo o relatório da Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens¹⁰, considerando-se as circunstâncias dos fatos, o

⁹ CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH). *Comissão Especial “Atingidos por Barragens” Resoluções nos 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07*. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph>. Acesso em: 13 ago. 2021.

¹⁰ BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. *Relatório de segurança de barragens 2021*. Brasília, DF: ANA, 2022. 68 p. Disponível em: <https://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2021/rsb-2021.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

contexto dos atingidos por barragem no Brasil é preocupante, levando-se em conta que, além das graves violações de direitos humanos, praticamente inexiste um marco legal que assegure os direitos dos atingidos. Em contrapartida, as conquistas de direitos dessas populações dependem, unicamente, de suas lutas sociais.

A discussão sobre os dispositivos legais que consentem a desapropriação de terras para usufruto de “utilidade pública” é tratada na Constituição Federal (CF) de 1988 e no Decreto-Lei 3.356, de 1941. Ambos legitimam o direito dos atingidos à indenização financeira por perdas de suas terras, em decorrência da desapropriação para construção de empreendimentos. Na Constituição Federal de 1988, no capítulo I dos Direitos Individuais e Coletivos, inciso XXIV, diz que “[...] a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”¹¹. Pelo Decreto-Lei nº 3.356, de 1941, instrumento legal e com eficácia jurídica, o Art. 1º sugere que a desapropriação deve ser tratada como utilidade pública e regulada pela Constituição Federal, em todo o território nacional. Já o O Art. 2º aborda que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios¹².

Em se tratando desse decreto como um instrumento legal, o texto dessa legislação brasileira é vago e desatualizado no que se refere à desapropriação de terras, que é um procedimento utilizado pelo Estado brasileiro

¹¹ BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 dez. 2022.

¹² BRASIL. Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. *Diário Oficial da União*. Brasília. DF: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%203.365%2C%20DE%2021%20DE%20JUNHO%20DE%201941.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%A3o%20por%20utilidade%20p%C3%A9%C3%A1blica. Acesso em: 27 dez. 2022.

sem definições e parâmetros claros estabelecidos, o que gera críticas e injustiças. Dessa maneira, fica apresentado que:

A Lei Federal Ordinária soberana que disciplina a desapropriação é o Decreto-Lei n.^o 3.365/41, que apesar de sua antiguidade e de várias mutações no processo legislativo, bem como as várias mudanças constitucionais continua em plena vigência, sendo a principal norma reguladora do processo de desapropriação, estabelecendo normas que disciplinam as formas e o processo judicial de desapropriação por interesse público (Luz; Fernandez, 2018, p. 10).

A contradição apresenta-se também por se tratar de uma lei que não é clara no que diz respeito à indenização dos atingidos pelas desapropriações de terras em nome da utilidade pública. Ainda não é visto de forma eficiente o amparo legal aos atingidos, pois os impactos de empreendimentos de barragens têm ocasionado drásticas mudanças nas famílias desapropriadas, que são desconsideradas e invisíveis ao Estado. Somam-se, a todas as outras questões, as perdas simbólicas. Outrossim, é importante ressaltar que as conquistas advindas das lutas dos atingidos por barragens não se transformaram integralmente em direitos legais. No entanto, servem apenas de parâmetro até os dias de hoje para a mitigação dos efeitos sociais para essas populações, no Brasil.

Com relação ao fato de a terra ser classificada como de “utilidade pública”, o Estado justifica a desapropriação pautado também nesse decreto. Consideramos, nesse caso, uma questão de incoerência, uma vez que havia uma série de elementos que dificultavam o recebimento dos direitos à indenização financeira, direito assegurado legalmente pela CF e pelo Decreto-Lei n.^o 3.365/41 “[...] que reconhece como atingidos apenas os proprietários de terra com escritura que forem desapropriados pelas obras e estabelece a indenização em dinheiro como única compensação”¹³.

¹³ BRASIL. Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. *Diário Oficial da União*. Brasília. DF: Presidência da República, 1941. p. 14. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%203.365%2C%20DE%2021%20DE%20JUNHO%20DE%201941.&text=Disp%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%A3o%20por%20utilidade%20p%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%A1blica. Acesso em: 27 dez. 2022.

A restrição, apontada no decreto supracitado, demonstra indícios de várias questões indefinidas, como por exemplo, a não segurança dos demais envolvidos nesse processo de desapropriação e o não reassentamento das famílias dos “não proprietários” e dos “filhos de não proprietários” que trabalhavam na terra; os reais “filhos da terra”, pois sobrevivem dela¹⁴. Como podemos ver não há inclusão por parte da legislação dos outros atores do processo como: os arrendatários, os meeiros, os trabalhadores e outras pessoas que são atingidas de forma indireta pelo empreendimento. Explicando melhor, são excluídos aqueles que não detêm documentos de propriedade, mas que, de certa forma, foram envolvidos nas atividades de plantio, de colheita, de pesca, entre outras, e que se encontram prejudicados, econômica e socialmente. Como um importante dispositivo para reparar essas lacunas, surge o Decreto-Lei n.^o 3.365/41, que também não soluciona o problema.

O MAB, em outubro de 2010, passou a instituir o “[...] cadastro socioeconômico, como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica”¹⁵. Por isso, fez-se necessária a criação de um marco legal, de uma política de direitos, no sentido de assegurar através das leis os direitos de todas as populações atingidas.

A Lei n^º 14.755, de 15 de dezembro de 2023, um importante instrumento que surgiu, recentemente, e que implementa a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), definindo, ainda, os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevendo o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB). Essa lei direciona

¹⁴ BRASIL. Decreto-Lei n^º 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. *Diário Oficial da União*. Brasília. DF: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%203.365%2C%20DE%2021%20DE%20JUNHO%20DE%201941,&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%A3o%20por%20utilidade%20p%C3%BAblica. Acesso em: 27 dez. 2022.

¹⁵ BRASIL. Decreto n^º 7. 342/2010. *Diário Oficial da União*. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7342.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.

as regras de responsabilidade social do empreendedor possuidor de estruturas de barragens. Segundo o Art. 2º:

Entendem-se por Populações Atingidas por Barragens (PAB) todos aqueles sujeitos a 1 (um) ou mais dos seguintes impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens: I - perda da propriedade ou da posse de imóvel; II - desvalorização de imóveis em decorrência de sua localização próxima ou a jusante dessas estruturas; III - perda da capacidade produtiva das terras e de elementos naturais da paisagem geradores de renda, direta ou indiretamente, e da parte remanescente de imóvel parcialmente atingido, que afete a renda, a subsistência ou o modo de vida de populações; IV - perda do produto ou de áreas de exercício da atividade pesqueira ou de manejo de recursos naturais; V - interrupção prolongada ou alteração da qualidade da água que prejudique o abastecimento; VI - perda de fontes de renda e trabalho; VII - mudança de hábitos de populações, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos devidos à remoção ou à evacuação em situações de emergência; VIII - alteração no modo de vida de populações indígenas e comunidades tradicionais; IX - interrupção de acesso a áreas urbanas e comunidades rurais¹⁶.

As populações atingidas têm direito a reparações variadas no âmbito do PDPAB. A conquista vem de situações, que não eram avaliadas anteriormente, mas a nova lei sugere que os grupos afetados tenham a reposição dos bens destruídos ou prejudicados. No âmbito da lei, o Art. 3º determina a criação do PDPAB, que exige:

I - reparação por meio de reposição, indenização, compensação equivalente e compensação social, II - reassentamento coletivo como opção prioritária, de forma a favorecer a preservação dos laços culturais e de vizinhança prevalecentes na situação original; III - opção livre e informada a respeito das alternativas de reparação; IV - negociação, preferencialmente coletiva, entre outros¹⁷ (Brasil, 2023, p. 7).

¹⁶ BRASIL. Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). *Diário Oficial*. Brasília, DF, 2023. p. 7-8. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14755.htm. Acesso em 25 de Abr. de 2025.

¹⁷ BRASIL. Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). *Diário Oficial*. Brasília, DF, 2023. p. 7. Disponível em:

O maior drama de um atingido, além das perdas materiais, são as perdas simbólicas de difícil mensuração. Entre as questões mais difíceis estão os rompimentos comunitários, familiares, culturais, econômicos e o modo de vida. O impacto vai além das alterações físicas, posto que atinge também o psicológico. Um ponto positivo nessa nova lei é que visa a aperfeiçoar os mecanismos de proteção dos direitos das pessoas impactadas pela construção e pela operação de barragens no Brasil (Brasil, 2023).

Outro aspecto que pode contribuir para uma mudança significativa na relação de atingidos com a sociedade são os mecanismos de participação social, como a Consulta Pública Prévia e o Conselho Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens. Esses mecanismos garantem que as comunidades afetadas participem ativamente das decisões sobre os empreendimentos.

A lei propõe um avanço significativo, em se tratando da forma velada com que os processos se davam por várias décadas em relação aos atingidos, vítimas de situações excludentes, sem uma política concreta de reparação e sem detalhamento do que representa socialmente um “atingido”. Podemos considerar como um avanço, mas a sua implementação e efetivação, aparentemente, apresentam desafios e obstáculos advindos de uma sociedade de classe. Ainda é cedo para avaliar, em termos práticos, pois não foram encontrados estudos que mostrem a sua aplicabilidade na experiência de quem foi atingido após a sua implementação. Uma força tarefa deve vir com os estudos posteriores à Lei para mostrar sobre a sua aplicabilidade prática diante da experiência de grupos.

A questão, a qual foi problematizada sobre os empreendimentos de barragens, é que existem muitos interesses escusos e, na via contrária ao MAB, o Estado capitalista transforma o “valor de uso” da água no “valor de troca” ou em mercadoria. Quando se refere à água como um recurso natural, está intrínseco o

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14755.htm. Acesso em 25 de Abr. de 2025.

valor de uso determinado pela importância que ela tem para a sobrevivência dos seres vivos. No modo de produção classista, a água passa a ter um valor de troca, principalmente pela privatização de seu uso para finalidades econômicas dentro ou no entorno de propriedades particulares, e, no caso das barragens, tais interesses são direcionados e geridos pelo Estado.

Considerações finais

Analisamos ser imprescindível reconhecer, nos diversos depoimentos, o valor imensurável da Lagoa do Mato. Nesse ínterim do antes e da trajetória a que foram submetidos, entre todas as angústias, havia também expressões de sentimento de pertença e reconhecimento de seus territórios.

Assim, a desapropriação vai revelando-se como um fenômeno que desaloja não só as pessoas de suas casas, mas que também expressa a exclusão de um conjunto de pessoas e grupos sociais produzida e recriada por essa sociedade capitalista, ficando evidente uma memória social construída de uma experiência totalmente marcada pelo sofrimento e pelo abandono. Em síntese, a verdade é que toda trajetória desse processo de transformação vivenciado pela comunidade da Lagoa do Mato e, posteriormente, no Vila Nova, é reflexo da sociedade e das implicações que ocorreram de forma direta nos modos de vida, na história, na cultura e na memória, transformando, de forma brusca, o contexto de vida de homens e mulheres.

Referências

Documentos

BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. *Relatório de segurança de barragens 2021*. Brasília, DF: ANA, 2022. 68 p. Disponível em:
<https://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2021/rsb-2021.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. *Diário Oficial da União*. Brasília. DF: Presidência da República, 1941. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%203.365%2C%20DE%2021%20DE%20JUNHO%20DE%201941.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%A3o%20por%20utilidade%20p%C3%A9blica.

Acesso em: 27 dez. 2022.

BRASIL. [Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023](#). Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). *Diário Oficial*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/L14755.htm. Acesso em 25 de Abr. de 2025.

BRASIL. Decreto nº 7. 342/2010. *Diário Oficial da União*. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7342.htm. Acesso em: 12 ago. 2023.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH). *Comissão Especial “Atingidos por Barragens” Resoluções nos 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07*. Brasília, DF, 2010. Disponível em:
<https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph>. Acesso em: 13 ago. 2021.

PARAMIRIM. *Projeto de Lei nº 09/89*, de 14 de novembro de 1989. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCz\$10.000,00 e dá outras providências. Paramirim: Câmara de Vereadores, 1989.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. Rio de Janeiro: IBGE 1950. v. 21.

Bibliográficas

ALBERTI, Verena. *História oral: a experiência do CPDOC*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1990.

ALBERTI, Verena. *Manual de história oral*. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

ALBERTI, Verena. Fontes orais: história dentro da história. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes orais*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 155-202.

BRAGA, Fernanda de Souza. Terra sim, barragem não!: o Movimento dos Atingidos por Barragens e seu papel na construção da waterscape durante a ditadura civil-militar no Brasil: aproximações. *História Unicap*, v. 3, n. 5, p. 71-84, jan/jun, 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Nacionalismo econômico e desenvolvimentismo. *Economia e Sociedade*, v. 27, p. 853-874, 2018. Disponível

em:

<https://www.scielo.br/j/ecos/a/bCNpGgxbbsv6jbDfysW54vk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2022.

DIAS, José Alves. Memória e ideologia: a tortura como mecanismo de silenciamento durante a Ditadura Militar no Brasil. In: CARDOSO, L. C.; Cardoso, C. Costa (org.). *Ditaduras: memória, violência e silenciamento*. Salvador: EDUFBA, 2017. p. 191 - 204.

DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do estado: ação política, poder e golpe de classe. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

FERREIRA, Marieta de Moraes; FERNANDES, Tania Maria; ALBERTI, Verena. *História oral: desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. Disponível em:
<https://static.scielo.org/scielobooks/2k2mb/pdf/ferreira-9788575412879.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025.

FENTRESS, James; WICKHAM, Chris. *Memória social: novas perspectivas sobre o passado*. Lisboa: Teorema, 1992.

FOSCHIERA, Atamis Antônio; THOMAZ JUNIOR, Antônio. A luta dos atingidos por barragens no Brasil: o caso dos atingidos pela usina hidrelétrica de Barra Grande. *Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)*, Sobral, v. 14, n. 1, p. 17-26, 2012.

FOSCHIERA, Eugênia da Conceição Silva Ramos; ARANTES, José Estevão Rocha. Direitos humanos, movimentos sociais e conflitos socioambientais: a educação informal como estratégia de luta do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). *Revista Interface* (Porto Nacional), n. 13, p. 37-61, 2017.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. *Pesquisa & Debate*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 225-256, 2004.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice: Revista dos Tribunais, 1990.

JOUTARD, Philippe. Desafios à história oral do século XXI. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; FERNANDES, Tania Maria; ALBERTI, Verena. *História oral: desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. Disponível em:
<https://static.scielo.org/scielobooks/2k2mb/pdf/ferreira-9788575412879.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025.

LUZ, Sheila Cunha da; FERNANDEZ, Fernando Negret. Aspectos jurídicos e sociais da desapropriação de terras: o caso da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães em Tocantins. *Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais*, v. 19, n. 1, p. 8-17, 2018.

LASCHEFSKI, Andréa Luisa Zhouri. Violência, memória e novas gramáticas da resistência: o desastre da Samarco no Rio Doce. *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 16, n. 32, p. 51-68, ago./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/13239/7334>. Acesso em: 14 mar. 2025.

MAB. *A organização do Movimento dos Atingidos por Barragem*. Brasília, DF: MAB, 2005.

PINHEIRO, Priscila Tinelli; FABRIZ, Daury César. Movimentos sociais no contexto operário e o impacto na redemocratização. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, v. 5, n. 10, p. 306-331, jul./dez, 2017.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

SANTOS, Mariana Corrêa. O conceito de “atingido” por barragens-direitos humanos e cidadania. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 113-140, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/12698>. Acesso em: 27 set. 2021.

SANTOS, Milton. *Por uma geografia nova*. São Paulo: Hucitec: Edusp, 1978.

UCHIMURA, Guilherme Cavichioli. *Populações atingidas por barragens: como e por que lutamos por direitos*. Curitiba: Terra de Direitos, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/MAB_CARTILHA%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/MAB_CARTILHA%20(3).pdf). Acesso em: 17 out. 2024.

VAINER, Carlos Bernardo. Conceito de “atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel (org.). *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa: UFV, 2008. p. 39-63.

VELASCO E CRUZ, S.; MARTINS, C. E. De Castelo a Figueiredo: uma incursão na pré-história da `Abertura. In: SORJ, B.; ALMEIDA, M. H. T. (ed.). *Sociedade e política no Brasil pós-64*. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 8 – 90.

Sites

BELARMINO, Domingos. Paramirim, 2021. *Facebook*. Fotos antigas de Paramirim. Grupo público. Disponível em:
<https://www.facebook.com/groups/fotosantigasdeparamirim/permalink/5636485309801676/?sfnsn=wiwspmo&ref=share&mibextid=KtfwRi>. Acesso em: 9 out.2023.

Entrevistas

A. H. B. A. *Entrevista 1*. [26 nov. 2021]. Entrevistador: Roseli Ramos de Oliveira. Paramirim, BA, 2021. 1 arquivo .mp3 (60 min.). Entrevista concedida no gabinete da prefeitura.

E. M. S. *Entrevista 2*. [26 out. 2021]. Entrevistador: Roseli Ramos de Oliveira. Paramirim, BA, 2021. 1 arquivo .mp3 (45 min). Entrevista concedida no bairro Vila Nova.

M. O. C. *Entrevista 3*. [20 jul. 2023]. Entrevistador: Roseli Ramos de Oliveira. Paramirim, BA, 2023. 1 arquivo .mp3 (1h30min.). Entrevista concedida Clínica Smille no bairro Centro. 1h30min.

Questionário

DES01, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES02, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES04, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES07, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES10, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES15, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.

DES18, 2021. Entrevista realizada no questionário. Paramirim-BA.